LEI Nº 4.969/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$1.073.869,14 (um milhão e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV	
332 - 4.4.90.51.00.00 30000044 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.265,86
330 - 4.4.90.51.00.00 60140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	811.673,28
331 - 4.4.90.52.00.00 30000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.551,12
329 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.378,88

Total Suplementação: R$ 1.073.869,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360